



**LEI ORDINÁRIA N.º 1.525/2015
DE 04 DE MARÇO DE 2015**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO EM FAVOR DA FUNDAÇÃO MÉDICO SOCIAL RURAL DE RIO FORTUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LOURIVALDO SCHUELTER, Prefeito Municipal de Rio Fortuna em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para o fim de conceder auxílio financeiro em favor da FUNDAÇÃO MÉDICO SOCIAL RURAL DE RIO FORTUNA, no exercício financeiro de 2015, no valor total de R\$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

Parágrafo Único – O valor repassado destina-se ao pagamento dos profissionais médicos para manutenção do plantão 24 horas da entidade hospitalar, além de outras despesas e serviços a serem especificados no termo de convênio.

Art. 2º. Referido valor será pago em 10 (dez) parcelas no valor individual de R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais).

Art. 3º. O auxílio financeiro social tem origem na seguintes dotações orçamentárias:

**Proj/Ativ. 2.023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(13) 3.3.50.00.00.00.00.0002 Transferências a Instituições Privadas s/
Fins Lucrativo.....R\$ 183.360,00**

**Proj/Ativ. 2.043 PROGAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE -
PMAQ
(29) 3.3.50.00.00.00.00.00.0603 Transferências a Instituições Privadas s/
Fins Lucrativo.....R\$ 45.840,00**

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos quatro dias do mês de março de 2015.



RIO Município de
FORTUNA

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural da Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de março de 2015.